



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.912/2021, de 09 de Dezembro de 2.021

Dispõe sobre o expediente da Prefeitura Municipal de Chavantes e demais repartições públicas municipais nos dias em que especifica e dá outras providências.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as festividades de Natal e Ano Novo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado como **FACULTATIVO** o ponto nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Autarquia no período de 23 a 31 de dezembro de 2021, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, transportes, limpeza pública e serviços emergenciais.

Artigo 2º - Nos serviços que não possam sofrer paralisação deverão ser providenciadas escalas de plantões. Caberá a cada Secretário Municipal determinar a escala de compensação das horas não trabalhadas, a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço público.

Artigo 3º - Os tributos cujos vencimentos ocorrerem no período previsto no artigo 1º deste Decreto poderão ser pagos no dia 03 de janeiro de 2.022, sem majoração de juros e multas.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 09 de Dezembro de 2.021.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021